

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Nos termos do Inciso VII, art. 12º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o decreto municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025 (art. 26, I).

1. Informações gerais

Órgão	Diretoria Especial de Licitações e Contratos		
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA - Secretária Municipal de Educação		
Data prevista para finalização do processo	15(quinze) dias.		
Grau de prioridade da contratação	() Baixo (X) Médio () Alto		
Justificativa do tipo de prioridade	A contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, suporte e hospedagem do software de Gestão Escolar i-Educar, imprescindível ao regular funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino, bem como ao atendimento das exigências legais e à segurança das informações educacionais.		
Classificação do bem ou serviço	☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento		

Demanda inédita na Administração	[] Sim	[x] Não
----------------------------------	---------	-----------

2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção técnica do software de Gestão Escolar i-Educar, contemplando módulos pedagógicos e administrativos, portal do professor com aplicativo off-line, acesso online à comunidade escolar, suporte ao censo escolar, hospedagem em nuvem, suporte técnico aos usuários, segurança da informação em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como atualizações corretivas e evolutivas do sistema.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Maragogi/AL encontra-se em fase de elaboração para o exercício de 2026. Assim, a presente demanda será submetida à Secretaria Municipal de Planejamento com pedido expresso de inserção no PCA de 2026.

4. Justificativa da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação utiliza o software i-Educar como ferramenta central para a gestão das informações escolares, abrangendo dados pedagógicos, administrativos e estatísticos, inclusive aqueles exigidos pelos órgãos de controle e pelo Censo Escolar.

Ressalta-se que o contrato anteriormente vigente para a prestação dos serviços de manutenção, suporte e hospedagem do software i-Educar teve sua vigência encerrada ao final do exercício de 2025, inexistindo, a partir de então, cobertura contratual para a continuidade do serviço.

A inexistência de nova contratação comprometeria a continuidade do serviço público educacional, expondo o Município a riscos operacionais, falhas na segurança da informação, inconsistências cadastrais e descumprimento das

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

obrigações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Assim, a contratação mostra-se indispensável para garantir a eficiência administrativa, a integridade dos dados educacionais e a continuidade das atividades da rede municipal de ensino, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Justificativa da Escolha

A empresa YAN Tecnologia LTDA apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, abrangendo todos os serviços essenciais à manutenção e operação do software i-Educar, incluindo:

Experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção do sistema i-Educar;

Disponibilização de suporte técnico contínuo aos usuários;

Hospedagem em nuvem com padrões adequados de segurança da informação;

Atendimento às exigências da LGPD;

Atualizações corretivas e evolutivas do sistema;

Histórico de fornecimento de soluções semelhantes a entes públicos.

- Histórico de prestação de serviços anteriores ao Município de Maragogi/AL, o que contribui para o conhecimento prévio da realidade local e facilita a continuidade e eficiência na execução contratual.

No que tange ao valor cobrado, ressalta-se que os montantes apresentados foram considerados vantajosos para o Município, conforme demonstrado por meio de contratos firmados com outros entes federados, evidenciando a compatibilidade e razoabilidade dos preços praticados.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

6. Solução Sugerida Para a Necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção técnica do software i-Educar, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo:

Hospedagem em nuvem;

Suporte técnico aos usuários;

Segurança da informação e adequação à LGPD;

Portal do professor com aplicativo off-line;

Módulos de gestão pedagógica, administrativa e de censo escolar;

Atualizações corretivas e evolutivas do sistema.

7. Estimativa de Quantitativos e Valores

Unidade de medida: Mês.

Quantidade: 12 (doze) meses.

Valor unitário mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor global estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Forma de pagamento: Mensal, mediante a efetiva prestação dos serviços e atesto da fiscalização contratual.

Os valores apresentados são considerados vantajosos para o Município, uma vez demonstrados por meio de contratos firmados com outros municípios.

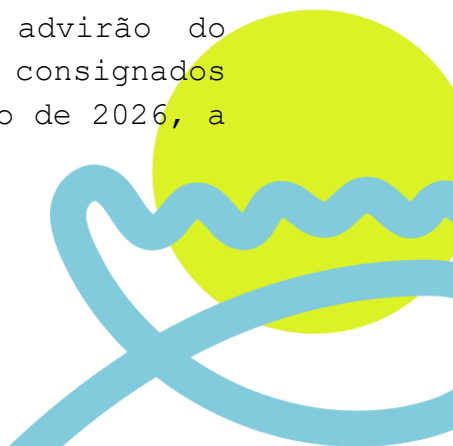
8. Fontes de Recursos

Os recursos financeiros para a contratação advirão do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, a ser informado em momento oportuno.

9. Resultados Esperados

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Continuidade do funcionamento do sistema de Gestão Escolar i-Educar;

Maior eficiência no controle pedagógico e administrativo;

Segurança e integridade das informações educacionais;

Atendimento às exigências legais e normativas, inclusive da LGPD e do Censo Escolar;

Suporte técnico permanente à comunidade escolar.

10. Riscos da Não Contratação

Descontinuidade dos serviços de gestão escolar;

Perda ou inconsistência de dados educacionais;

Descumprimento das obrigações legais relacionadas à LGPD e ao Censo Escolar;

Prejuízos à gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de ensino;

Impacto negativo no atendimento à comunidade escolar.

11. Conclusão

A contratação é imprescindível para garantir a continuidade da gestão educacional municipal por meio do software i-Educar, assegurando suporte técnico, segurança, atualizações e disponibilidade dos serviços. A proposta da empresa YAN TECNOLOGIA LTDA representa a opção mais vantajosa para o Município de Maragogi-AL, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Maragogi-AL, 15 de janeiro de 2026.

ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br